



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 07/2022, SIGGO nº 047891, nos termos do Padrão nº 14/2002.**  
Processo nº. 00391-00002467/2021-34

#### Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **RÔNEY TÁNIOS NEMER**, inscrito no CPF [REDAZIDO] na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.330.687/0001-09, com sede em SEPN 511, Bloco B, 4º andar, Edifício Bittar III, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada por **DANIEL CARVALHO BORDIN**, na qualidade de Administrador, portador do CPF nº [REDAZIDO] doravante designada CONTRATADA.

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Termo aditivo tem como objeto:

2.1.1. A **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato **por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.1.2. O **REAJUSTE** contratual de **4,77%**, com base na variação do índice ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, para fazer face à elevação dos custos da contratação, com base no §5º do art. 65 da Lei 8.666/93, na Instrução Normativa nº 05/2017 - SLTI/MPOG e na cláusula oitava do Contrato (98771602).

Tabela 1: Reajuste de 4,77% retroativo a junho/24

Serviço	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário após Segundo Reajuste	Qtde	Valor Total
Subscrição	R\$ 289.912,00	R\$ 303.740,80	1	R\$ 303.740,80
HST	R\$ 106,49	R\$111,57	10.000	R\$ 1.115.700,00
<b>TOTAL CONTRATO</b>				<b>R\$ 1.419.440,80</b>

#### Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor do Contrato nº. 07/2022, atualmente estipulado em R\$ 1.354.812,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e doze reais), será reajustado para **R\$ 1.419.440,80** (um milhão, quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste instrumento.

3.2. O valor total do reajuste é de **R\$ 64.628,80** (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), conforme memória de cálculo constante no Anexo I deste instrumento, e é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, cuja despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21208

II – Programa de Trabalho: 18.126.8210.2557.2583

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.40

IV – Fontes de Recursos: 100, 157, 183, 220 e 287

V - O empenho inicial é de R\$ 303.740,80 (trezentos e três mil setecentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01316, emitida em 18/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

#### Cláusula Quarta – Dos Efeitos Financeiros

O presente reajuste produzirá seus efeitos financeiros a partir de 27/06/2024 (data-base do fato gerador).

#### Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **31/10/2024**, encerrando-se em **30/10/2025**.

#### Cláusula Sexta – Da Garantia Contratual

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual nos termos da Cláusula 10 do Contrato 07/2022, com prazo a contar da assinatura deste Termo.

#### Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

**RÔNEY NEMER**  
PRESIDENTE DO BRASÍLIA AMBIENTAL

Pela CONTRATADA:

**DANIEL CARVALHO BORDIN**  
Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:

## ANEXO I

HISTÓRICO EVOLUTIVO DO CONTRATO			
Data	Instrumento	Evento	Valor
31/10/2022	Contrato nº 07/2022	Celebração do contrato	R\$ 1.308.500,00
<b>Subtotal do Contrato em 30/10/2023</b>			<b>R\$ 1.308.500,00</b>
27/06/2023	1º Termo Aditivo	Reajuste de 3,54% ==> passando de R\$ 1.308.500,00 para R\$ 1.354.812,00), data-base fato gerador	R\$ 46.312,00
31/10/2023	1º Termo Aditivo	Prorrogação por mais 12 (doze) meses	R\$ 1.354.812,00
<b>Subtotal do Contrato em 31/10/2023</b>			<b>R\$ 1.354.812,00</b>
27/06/2024	2º Termo Aditivo	Reajuste de 4,77% ==> passando de R\$ 1.354.812,00 para R\$ 1.419.440,80), data-base fato gerador	R\$ 64.628,80
31/10/2024	2º Termo Aditivo	Prorrogação por mais 12 (doze) meses	R\$ 1.419.440,80
<b>Subtotal do Contrato em 31/10/2024</b>			<b>R\$ 1.419.440,80</b>
<b>TOTAL GLOBAL ACUMULADO (31/10/2022 a 30/10/2025)</b>			<b>R\$ 4.082.752,80</b>



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Carvalho Bordin, Usuário Externo**, em 22/10/2024, às 13:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 25/10/2024, às 09:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratos**, em 31/10/2024, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente**, em 31/10/2024, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= 154141698 código CRC= F91DAF05.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
 SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF  
 Telefone(s): 3214-5670  
 Sítio - [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)